



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 008/2020/PMTG

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 008/2020/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, E, DO OUTRO, O SR. CLODOALDO VELAMES DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, por intermédio de sua **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.099.205/0001-18, sediada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, nesta cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e o Sr. Sr. **CLODOALDO VELAMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 903.800.375-72, RG sob o nº 1.390.349 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, nº 379, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **Distratada**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 008/2020/PMTG**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula XV – Da Rescisão do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 008/2020/PMTG, celebrado em 02/01/2020 (dois de janeiro de dois mil e vinte), cujo objeto é a *Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Robério Dias, nº 91, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, a qual terá como finalidade a instalação da Sede da Secretaria de Agricultura.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 008/2020/PMTG**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.


Tomar do Geru/Se, 20 de julho de 2020.



PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
DISTRATANTE


CLODOALDO VELAMES DE OLIVEIRA

DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - 
CPF: 311.345.918-44

II - 
CPF: 005 651196 75